



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 23/01/25.

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 23 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

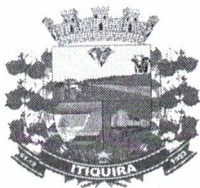
Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa	550
Secretário	Anselmo Nunes Duarte	428
Suplente	Liliam Sueli Duarte Lopes	537
Suplente	Maria Roseny Farias Lima	521

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, em especial:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de termo de responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII – Emitir parecer;
- VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira – MT, 23 de janeiro de 2025

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **09/01/2025** como segue:

1 – ALINE ROCHA

CPF: 029.***.***-90

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCRAS.

2 – ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA

CPF: 021.***.***-14

OUVIDOR MUNICIPAL – OM.

3 – CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS

CPF: 722.***.***-00

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – SAO.

4 – LILIAN REGINA FERNANDES GOMES

CPF: 224.***.***-78

COORDENADOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OURO BRANCO DO SUL – CUEIOBS.

5 – LUIZ CARLOS JUNIO SANTOS DE SOUZA

CPF: 039.***.***-66

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – CHM.

6 – MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 035.***.***-20

GERENTE DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS – GCCM.

7 – SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

CPF: 035.***.***-72

GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – GCPP.

8 – UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO

CPF: 030.***.***-96

ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – EMADS.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 09/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2025**

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituídaa Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, a partir de 23 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

Função	Nome	Matrícula Funcional
Presidente	Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa	550
Secretário	Anselmo Nunes Duarte	428
Suplente	Liliam Sueli Duarte Lopes	537
Suplente	Maria Roseny Farias Lima	521

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos necessários, em especial:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de termo de responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII – Emitir parecer;
- VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: A alimentação do sistema de patrimônio, fica na responsabilidade do departamento de contabilidade ou de responsável designado para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Itiquira – MT, 23 de janeiro de 2025

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão 2025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 150 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a deliberação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2024/2027 do Município de Itiquira/MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021 e, conforme deliberado em reunião plenária no dia 22 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2024-2027) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III,

que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

CONSIDERANDO que o Plano de Assistência Social se estabelece como condição para o repasse de recursos federais de que trata a referida lei. Este instrumento deve ser elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e aprovado pelo seu respectivo Conselho de Assistência Social de acordo com os art. 18, § 1º e o art. 52, inciso II, da NOB-SUAS 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2024/2027, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se e Registre-se.

Itiquira, 22 de janeiro de 2025.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS 2º NOTIFICAÇÃO - DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Execução ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 - VIGENCIA : 27/11/2024 - Registro de preços para cobrir despesas com aquisições de medicamentos e seus correlatos e insumos PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA/MT.

Interessado: DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.447.370/0001-06

Objeto: ADVERTÊNCIA

O Decreto Executivo nº 2.999/2011, aprova e homologa a Instrução Normativa – SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – Nº 001/2011, tendo como responsável o Fiscal de Contratos com o objetivo de examinar ou verificar se a execução do objeto contratado obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. **Dessa forma, comunica a Vossa Senhoria que os Pedidos de Compra, 03614/24, enviado a vossa empresa na data 05/12/2024, e o pedido 00151/25, enviado dia 06/01/2025. Respectivamente não foi atendido até o presente momento.**

9.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.8.1. Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão ou a Nota de Empenho;

9.8.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto, valor, validade, marca e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, e na proposta adjudicada;

[...]

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

[...]